



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A EMPRESA CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º082/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N.º05/2021.

O **MUNICÍPIO DE MALHADOR**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, e a empresa **CONTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA**, sob o nº 30.226.145/0001-76, com sede e foro à Avenida Pedro Paes Azevedo,488, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vanessa Maria Silva, Portador de CPF nº058.330.175-48, adiante firmado, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 082/2021 celebrado em 21 de dezembro de 2021, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº.082/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

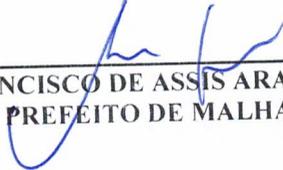
O valor total do 1º termo aditivo importa em R\$84.365.83 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) com o acréscimo, o valor contratual passa a ser **R\$ 602.629,78**(seiscentos e dois mil, seiscentos e vinte nove reais, e setenta e oito centavos).

04 – CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 02 de Maio de 2023


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE


CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

